



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução CONSUNI nº 20, de 28 de maio de 2021

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019603/2019-96 e o que ficou decidido na sua 283ª reunião ordinária, realizada em 28 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Determinar que, para cômputo da carga horária letiva anual do professor no ensino de graduação, será considerada a proporção efetivamente assumida das disciplinas divididas e a carga horária total das disciplinas/turmas compartilhadas, após os desdobramentos assumidos pelos docentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira**  
**Presidente em exercício do CONSUNI**

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

07/07/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 07/07/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0536974** e o código CRC **535272C7**.